



**Prefeitura de Jundiaí**

Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento Social

# **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS**

## **2014 – 2017**



## SUMARIO

I.	INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO .....	3
II.	INFORMAÇÕES DO PREFEITO .....	4
III.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	4
IV.	INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
V.	INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
VI.	INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	7
VII.	INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	8
VIII.	REFERÊNCIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE JUNDIAÍ .....	9
IX.	APRESENTAÇÃO DO PPAS .....	11
X.	HISTÓRICO E BREVE DIAGNÓSTICO SOBRE A IMPLANTADAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP .....	13
XI.	GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS .....	17
XII.	PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA E BENEFÍCIOS .....	22
XIII.	PRIORIDADES E METAS ESTABELECIDAS PELA PNAS, ATRAVÉS DA CIT - COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE .....	23
XIV.	DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2014-2017 .....	26
	EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	26
	EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE .....	30
	EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE .....	33
	EIXO 4 – GESTÃO .....	37
XV.	FINANCIAMENTO .....	41
XVI.	PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEMADS .....	42
XVII.	ORGANOGRAMA DA SEMADS .....	44
XVIII.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	45
XIX.	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	46



## I. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

Município	JUNDIAÍ - SP
CNPJ	45.780.103/0001-50
Porte	Grande
Diretoria Regional	DRADS – Campinas
Nível de Gestão	BÁSICA
Data da habilitação	05/08/2008
Código do Inst. Brasil. de Geogr. e Estatística	IBGE 352590
Número de habitantes	382.363habitantes
População com menos que 15 anos	18,46%
População com idade acima de 60 anos	14,25 %
Taxa de natalidade	14,37%
Taxa de mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	9,5%
<b>Morbidade e mortalidade causas externas</b> SEADE – IVC 2009	<ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de Vulnerabilidade Juvenil – 54ª posição com índice de 0,104.</li><li>• Índice de Frequência à Escola e Emprego – 69ª posição, com índice de 0,351.</li><li>• Índice de Mortalidade por Acidente de Trânsito – 2ª posição – índice de 0,527</li><li>• Classificação Geral Município com grau de vulnerabilidade média-baixa</li></ul>
<b>Índice GINI – Renda Domiciliar per capita (índice ideal = 0,0)</b>	ANO 1.991 = 0,491 ANO 2.000 = 0,5434 ANO 2.010 = 0,5435



## II. INFORMAÇÕES DO PREFEITO

<b>Nome</b>	<b>PEDRO ANTONIO BIGARDI</b>
<b>Mandato do Prefeito</b>	01/01/2013 a 31/12/2016
<b>e-mail</b>	<a href="mailto:exp.gp@jundiai.sp.gov.br">exp.gp@jundiai.sp.gov.br</a> , <a href="mailto:smcc@jundiai.sp.gov.br">smcc@jundiai.sp.gov.br</a>
<b>Endereço da Prefeitura</b>	Av. da Liberdade, s/nº - Vila Hortolândia - CEP. 13214-010
<b>Telefone</b>	(11) 4589-8401 - Fax: (11) 4589-8494
<b>site</b>	<a href="http://www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a>

## III. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Nome</b>	<b>MARILENA PERDIZ NEGRO</b>
<b>Cargo</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL
<b>Formação</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Data de Nomeação</b>	02/01/2013
<b>Endereço</b>	RUA SENADOR FONSECA, 605 – CENTRO – JUNDIAÍ – SP – CEP. 13201-017
<b>Telefone</b>	(11) 4522-0333 / 4522-0334
<b>e-mail</b>	<a href="mailto:mnegro@jundiai.sp.gov.br">mnegro@jundiai.sp.gov.br</a>



#### IV. INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Endereço	Rua Senador Fonseca, 605 – Centro – Jundiaí – SP CEP. 13201-017
e-mail	<a href="mailto:semads@jundiai.sp.gov.br">semads@jundiai.sp.gov.br</a>
Telefones	(11) 4522-0333 ou (11) 4522-0334
Número da Lei de Criação do Órgão Gestor	3.086/87de 04/08/1987
Alterada pela Lei nº	7.405/2010 – publicada em 18/02/2010 e 7.996/2013 - publicada em 27/02/2013 - altera estrutura da SEMADS - novas nomenclaturas e criação Depto. de Vigilância Social
<b>RECURSOS HUMANOS - CENSO RH/SUAS-2013</b>	
• Funcionários com Superior Completo	• 75
• Funcionários com Nível Médio	• 85
• Funcionários com Nível Elementar	• 23
<b>RECURSOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO ÓRGÃO GESTOR</b>	
• Número de Computadores de uso exclusivo do órgão gestor	• 85 próprios e 40 locados– TOTAL = 125
• Número de Computadores com acesso à Internet	• todos



## V. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ	14.023.732/0001-01
Número da Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social	4891/96 de 11/11/1996
Número do Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Assis. Social	16508 DE 10/11/1997
O FMAS constitui-se em Unidade Orçamentária?	NÃO
O que dificulta a transição do FMAS para Unidade Orçamentária?	<p>O Sistema Informatizado de Controle Orçamentário utilizado no município precisa de adaptações. A Secretaria de Finanças já foi informada da necessidade da transição para Unidade Orçamentária e a conclusão do processo só deverá acontecer no início de 2015.</p> <p>Tramita um processo administrativo, de nº 27805-2/2013, de autoria da SEMADS, solicitando ao Executivo estudos para viabilizar a adaptação da proposta ao sistema utilizado para os planos orçamentários.</p>



## VI. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor orçado para a Secretaria Municipal de Assistência Social para 2013	R\$ 25.287.400,00
Valor empenhado em 2013	R\$ 23.434.607,11
Valor liquidado em 2013	R\$ 19.271.347,00
Valor pago em 2013	R\$ 19.068.598,07
Número e data da Lei Orçamentária Municipal	7.967 de 06/12/2012



## VII. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social	4891 de 11/11/1996
Alterada pela Lei nº	5708 de 07/12/2001
Nome da Presidente	MARIA APARECIDA CARLOS
Mandato	26/05/2012 até 25/05/2014
<b>COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Número de Representantes Governamentais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 09 pessoas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Número de Representantes da Sociedade Civil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 09 pessoas</li></ul>
Endereço	Rua Senador Fonseca, 605 – Centro – Jundiaí - SP
CEP	13201-017
Telefone	(11) 4497-0008
E-mail	<a href="mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br">cmas@jundiai.sp.gov.br</a>





## VIII. REFERÊNCIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí/SP, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, Código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 3525904, em Gestão Básica no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ocupa uma área de 431,17 Km<sup>2</sup>, em 2010 com população de 370.126 e estimada em 2013 393.920 habitantes, sendo que: 18,46 (dezoito vírgula quarenta e seis por cento) da população têm menos que 15 anos, e uma população com idade acima de 60 anos de 14,25 % (catorze vírgula vinte e cinco por cento) segundo dados da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados.

Jundiaí está localizada a aproximadamente 60 Km. da Capital do Estado de São Paulo, sendo pólo do Aglomerado Urbano de Jundiaí, figura instituída formalmente há pouco mais de um ano, do qual integram 07 (seis) municípios: Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva, Cabreúva, sendo os três primeiros densamente conurbados.

A magnitude das transformações econômicas experimentadas por Jundiaí/SP nos últimos anos, de acordo com a Fundação SEADE (2010), indica que **61,57%** (sessenta e um vírgula cinquenta e sete por cento) do valor adicionado produzido no Município se originou do Setor de Serviços/Comércio; **38,18%** (trinta e oito vírgula dezoito por cento) ficou a cargo do Setor Industrial e apenas **0,26%** (zero vírgula vinte e seis por cento) coube ao Setor Agropecuário que, no passado, foi a grande fonte de enriquecimento da economia jundiaiense, mas ainda se observa a diversidade da agricultura e um esforço do governo para coibir a degradação e a especulação imobiliária que atua fortemente nesse setor. Inúmeras ações em curso para fomentar a agricultura juntamente com o turismo rural e outras formas de expressão da nossa economia local.

No tocante ao aspecto socioeconômico, Jundiaí/SP está classificado, pela Fundação SEADE, como um Município do Grupo 1 do IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social, ou seja, dentre “municípios com nível elevado de riqueza e bom níveis nos indicadores sociais”. Em duas dimensões do índice – riqueza e longevidade –, a cidade tem um desempenho acima da média estadual, e o seu IDH – Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,822 (zero vírgula oitocentos e vinte e dois), também acima da média de São Paulo que é de 0,783 (zero vírgula setecentos e oitenta e três).

Segundo as últimas estatísticas, disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referentes a 2010, o Produto Interno Bruto – PIB, de Jundiaí/SP, supera R\$ 20.124,60 milhões de reais, o que a coloca em 11º (décimo primeiro) lugar entre os municípios brasileiros; o que corresponde a uma renda *per capita* anual de R\$ 1.121,82 (hum mil cento e vinte e hum reais e oitenta e dois centavos) – valor maior do que a média do Brasil e superior à da população paulista.



## PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS

### Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP

Contrapondo esse ranking, o Município de Jundiaí não apresentou evolução no índice de GINI de renda domiciliar per capita nos últimos vinte anos se considerarmos que em 1991 era de 0,491, em 2000 aumentou 9%, chegando a 0,5434 e em 2010 0,5435. Observa-se que os municípios do Aglomerado Urbano de Jundiaí, Várzea Paulista, Itupeva, Campo Limpo Paulista e Cabreúva o reduziram significativamente, mas Jundiaí e Louveira, que concentram os melhores orçamentos per capita, aumentaram a concentração de renda e consequentes desigualdades sociais. No decorrer da última década outros indicadores sociais foram criados, como o de vulnerabilidade à violência, com recortes especiais para a juventude e que situa Jundiaí no grupo de municípios de média-baixa vulnerabilidade, alerta para investimentos no combate à pobreza e às desigualdades sociais, o que nos remete para a necessidade de investimentos em políticas sociais permanentes. Neste cenário de contradições, Jundiaí/SP desponta com forte potencial de desenvolvimento econômico com grandes desafios sociais a serem vencidos, pelo crescimento não ordenado em tempo real por um plano diretor, evidenciando contrastes nos aspectos de moradia, mobilidade urbana e oferta insuficiente de serviços públicos. Situada geograficamente em região de fácil acesso rodoviário e ferroviário, tem intenso fluxo de moradores, trabalhadores em trânsito, migrantes e itinerantes e, neste contexto, desafios de pessoas em busca de trabalho e moradia.

Nas estatísticas vitais e de saúde, de 2011, podemos observar que Jundiaí/SP apresenta uma taxa de natalidade de 14,37% (catorze vírgula trinta e sete por cento) e uma taxa de mortalidade Infantil de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), por mil nascidos vivos, exigindo maiores investimentos sociais para esta fase do ciclo de vida, como também para o jovem e adulto, de até 34 anos, visto apresentar uma taxa de mortalidade de 122,19% (cento e vinte e dois vírgula dezenove por cento), por cem mil habitantes nessa faixa etária, já o índice de gravidez precoce é de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) e os dos nascidos com baixo peso apresenta um percentual de 9,6% (nove vírgula seis por cento).

A taxa de natalidade e o número médio de filhos, por família, vêm diminuindo gradativamente, mas, por outro lado, o processo migratório apresentou aumento de intensidade na última década, em decorrência do número excessivo de empreendimentos imobiliários, em sua maioria de alto padrão, destinadas ao público das classes A e B, no município. Concomitantemente houve crescimento em áreas de sub-moradias e o município apresentou nos últimos anos o crescimento de regiões com alto adensamento populacional, com situações precárias de habitação e saneamento básico e também precários serviços básicos de saúde, educação, transporte, entre outros.

No foco da Assistência Social, identificamos sistematicamente neste cenário o público alvo prioritário de nossos serviços sociais e, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, de 2013, se estima em 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) a taxa de extrema pobreza da população.



## **IX. APRESENTAÇÃO DO PPAS**

O Plano Plurianual de Assistência Social - PPAS, 2014 – 2017 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige, através do artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

No município de Jundiaí/SP, a Política Pública de Assistência Social está expressa na Lei Orgânica, no capítulo VII – Da Assistência Social, com os artigos 215, 216, 217, 218 e 219, com alterações conforme emenda nº 50, de 01 de julho de 2008. Em 2014 se desenvolve todo um processo de reformulação da base legal da política de assistência social no município, em debate conjunto com o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, da cidade de Jundiaí- SP, insere-se no processo de concretização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de adequação à Norma Operacional Básica – **NOB SUAS/2012**, que define, em seus artigos iniciais:

Sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

**Art. 1º** A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2º São objetivos do SUAS:**

- I. consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;
- II. estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- III. definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;



- IV. orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
- V. respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;
- VI. reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;
- VII. assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;
- VIII. integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- IX. implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- X. estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- XI. afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.

**Art. 3º São princípios organizativos do SUAS:**

- I. **universalidade:** todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- II. **gratuidade:** a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- III. **integralidade da proteção social:** oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV. **intersectorialidade:** integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- V. **equidade:** respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Assim, com esta base legal que vem sendo construída desde 2005 neste formato – após intenso processo de construção conjunta em nível nacional - e o compromisso político local de trabalhar com qualidade técnica para oferecer programas, projetos, serviços e benefícios à população que deles necessitar, a SEMADS apresenta seu PPAS de 2014 a 2017.



## **X. HISTÓRICO E BREVE DIAGNÓSTICO SOBRE A IMPLANTADAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP**

O Município de Jundiaí pleiteou a gestão básica da assistência social em 2005. Embora não seja possível avaliar os motivos da permanência neste nível de Gestão, até 2013, uma vez que a assistência social já contava, à época, com programas e ações de média e alta complexidade que poderiam justificar esse nível o que certamente determinaria uma implantação planejada, sistemática e em sintonia com a própria política da assistência que avançava firmemente na estruturação do SUAS.

Consideramos que a evolução das receitas do Município de Jundiaí tem permitido a projeção de despesas e fixação do orçamento anual com um acréscimo em média de 11,8% ano no período de 08 anos -2006-2013. Constata-se que no período de 2006 a 2010, enquanto a média do aumento do orçamento municipal foi de 10,75%, o do órgão gestor da assistência social foi decrescente nesse mesmo período com média de 1,42%, variando de 1,30 % a 1,46%.

Sob o aspecto de investimento na área da assistência social, traduzido na evolução da previsão das despesas da Função Fiscal 08 nesse período de oito anos – 2006-2013- manteve um percentual estável (média de 3,39%- mínimo de 3,10% e máximo de 4,02%). Entretanto o órgão gestor da Assistência Social respondeu apenas por 1,42% em média, tendo decréscimos importantes no período de 2006 a 2010 (entre 1,30 e 1,46%).

Esses parâmetros são interessantes, pois confirmam que o gestor não conseguiu alcançar a condição de gerenciamento demandada pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social, que é a de ter um comando único em sua gestão e a dificuldade do controle social em promover essa discussão, ficando evidente a sobreposição de ações da assistência social, sem a necessária articulação para o desenho do SUAS, o que ainda reflete no aporte de recursos e interfere na conformação da política da assistência social no município.

A formulação do PPAS 2014-2017, ainda não rompe integralmente com as ações praticadas na realidade de Jundiaí, no grande campo de assistência, assistencialismo e promoção social. Atualmente as ações são assumidas por 03 (três) diferentes órgãos que são: A SEMADS, como Secretaria Municipal, a FUMAS – como Fundação vocacionada para a habitação de interesse social, há cerca de três décadas, e, com oferta de programa de suplementação alimentar sem qualquer instrumento de avaliação e vinculação com a assistência social seja no aspecto de co-responsabilidade da segurança alimentar desse público e a sua inclusão nos serviços e programas da assistência social. O Fundo Social de Solidariedade FUNSS, figura como órgão, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil e atua de forma independente sem a escolha de públicos prioritários.



## PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS

### Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP

Cada um desses órgãos, com diferentes formas de gestão, gestores específicos e recursos financeiros próprios. Esses três agentes interferem com ações diretas junto à população, exigindo também uma articulação mais atenta para garantir o estabelecimento da política de assistência social conforme preconiza o SUAS.

Mas, ainda que tímida para uma cidade de grande porte, uma pequena rede básica foi constituída ao longo desse período, com 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS inaugurados em: **CRAS São Camilo = 01/agosto/2006**, **CRAS Novo Horizonte = 01/maio/2007**, **CRAS Tamoio = 17/setembro/2011** e **CRAS Santa Gertrudes = 26/junho/2012**. Estas primeiras ações se estruturaram no novo contexto proposto pela PNAS de apropriação dos territórios como espaços privilegiados de presença da política pública de assistência social. Avalia-se que, ocorreram limites no diagnóstico de localização para a instalação de alguns destes equipamentos públicos; e, considerando-se a análise da realidade que temos atualmente, constatamos que a oferta da rede pública da assistência social - de forma a suprir as demandas sociais identificadas - necessita de uma revisão qualificada, para ofertar os serviços nos territórios de maior vulnerabilidade social do município. As quatro unidades de CRAS existentes – CRAS São Camilo, CRAS Santa Gertrudes, CRAS Jardim Tamoio e CRAS Novo Horizonte – devem continuar a prestar seus serviços, mas, em paralelo deve-se construir a requalificação destes espaços. Esta rede de CRAS tem se valido de fóruns locais entre serviços públicos, entidades socioassistenciais, empresas e outros parceiros para qualificar sua presença como agente mobilizador nos territórios.

A perspectiva de um quinto CRAS ocorreu em 2010, quando o Município iniciou um pleito, para a implantação de equipamento público, na área da Cultura, Esporte e Educação que incorporava um CRAS, em região vulnerável (bairro Vista Alegre), carente de equipamentos e serviços públicos, com previsão para o ano de 2012, o que não ocorreu. Recuperamos o processo e prazos no início de 2013 e a obra foi iniciada em Outubro de 2013, com prazo para a conclusão em Junho de 2014, sendo que todo processo de mobilização social e a gestão do convênio firmado com o Ministério da Cultura - MINC e Ministério do Desenvolvimento Social - MDS está sob a responsabilidade do órgão gestor da assistência social.

A possibilidade de uma sexta unidade de atendimento, até o início de 2015, como apoio à população das regiões periféricas, depende da reorganização e estruturação de um serviço centralizado, caracterizado como “plantão social” até 2012, o qual mantinha farmácia e insumos da saúde e que foi remanejado para a Saúde no início de 2013. Também está em processo de remanejamento pelo governo municipal, um serviço de transporte especializado de pessoas com deficiências para assistência terapêutica e de educação, mantido precariamente pela assistência social até hoje. Essa unidade já está funcionando como um Centro de Assistência Social – CAS - para acolhimento da demanda pela sua localização central, comum em município de grande porte com fortes marcas de presença de público prioritário da assistência social, com estudos já iniciados para a definição de um território como referência.



## **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**

### **Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

Neste período, desde 2005, também, ocorreram grandes transformações metodológicas na oferta de serviços de Proteção Social voltados às famílias e suas crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência no âmbito da prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais e na intervenção para os casos que apresentaram situações de violação de direitos. Foram implantados dois CREAS em Jundiaí, o segundo pactuado em 2011, mas no início de 2013, detectamos que ambos operavam com dificuldade devido ao quadro de recursos humanos incompletos o que comprometia o processo de trabalho dos técnicos e de atenção aos usuários. Foi solicitado e justificado ao MDS o descredenciamento do segundo CREAS, a partir de um plano referendado pela DRADS de Campinas. Embora possamos vislumbrar a necessidade futura de ampliar o número de CREAS, optamos por ampliar a rede de atenção básica e a oferta de serviços da rede complementar.

Para atender mulheres vítimas de violência acompanhadas ou não de filhos, em situação de risco de morte ou ameaças, em razão de violência doméstica e familiar sofridas, em 2006 foi inaugurado em 13/02/2006, o abrigo – CASA SOL – em caráter sigiloso e temporário, visando o fortalecimento da mulher e o rompimento do ciclo de violência. Este serviço é tipificado na Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Tendo como base legal o Estatuto do Idoso, que garante direitos para melhorar a vida das pessoas idosas com mais de 60 anos, no Brasil e, a partir de indicadores sociais que contribuíram para identificar uma faixa etária em crescimento nos últimos anos, em Jundiaí, este seguimento passou a ser foco das Políticas Públicas, contribuindo em 2007, com a inauguração e funcionamento do CEPAI – Centro Público de Atendimento ao Idoso . É um equipamento social (Centro Dia) que soma às ações executadas pelo governo e sociedade, sobre os direitos fundamentais do cidadão idoso, no sentido de respeitar sua dignidade e proteger sua integridade. Este serviço é tipificado na Proteção Social Especial – Média Complexidade.

Em 2008, com a inauguração do CRIJU – Centro de Referência do Idoso de Jundiaí, na época, criado para que os serviços e ações aos idosos, disponibilizados por esta Secretaria, ofertassem uma Rede de Proteção ao Idoso e que, atualmente, se busca adequá-lo como Centro de Convivência, uma vez que não se consolidou como Centro de Referência. O Centro de Convivência é tipificado na Proteção Social Básica.

O Condomínio do idoso está localizado no Bairro Fazenda Grande, tendo 22 (vinte e duas) unidades de moradia já construídas e ocupadas, está tipificado na Proteção Social Especial.

Em 2011, foi pactuada a implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social– Centro POP, inaugurado em 01/03/2011, para atendimento à população em situação de rua, visando o enfrentamento dos desafios que atingem as famílias e pessoas que sofrem riscos e/ou violações de direitos e que encontram-se fragilizadas. Com os demais CREAS e CRAS ainda estamos sob a orientação de um plano de reordenamento dessa política, pactuado com o MDS de 2013 para ser concluído até o final de 2014 e que incluirá a implantação de todas as modalidades de acolhimento institucional.



## **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**

### **Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

Em 2013 foi possível observar que o dimensionamento de recursos humanos não foi proporcional à rede socioassistencial própria, em constituição, não correspondendo, desta forma, à necessidade de composição das equipes de referência, e, estando muito aquém das demandas sociais constatadas nos territórios.

Os recentes aceites pactuados, visam também qualificar a atuação da assistência frente às demandas, como a de duas equipes de abordagem especializada, as metas do programa ACESSUAS-Trabalho para a busca e inclusão do público prioritário, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, erradicação do trabalho infantil e a ampliação do co-financiamento de vagas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e o reordenamento dessa política. Para o segmento da pessoa idosa, além do reordenamento e pactuação de novas vagas nas Internações de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, firmou-se convênio com o governo estadual para a implantação de mais um Centro Dia com 50 vagas até o final de 2014. Também através do Governo Estadual – CDHU houve a inauguração do mais um Condomínio do Idoso na Vila Dignidade.

Constata-se que nos diferentes níveis de Proteção Social, o Plano Municipal que ora apresentamos contemplará a necessidade de ampliação e o reordenamento da Rede de Serviços Socioassistenciais visando a busca continuada para a efetiva cobertura das necessidades de cada território.

Pretende-se, com este Plano Municipal a ser operacionalizado, dar ênfase à Proteção Social Básica, incluindo, além dos serviços esperados, ações e projetos estratégicos se todos os esforços administrativos, financeiros e orçamentários que possibilitem a redução dos índices dos fenômenos vivenciados pelas famílias nos territórios dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de atuação da Rede complementar Prestadora de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a qual estabelecemos uma nova e qualificada relação de parceria.

Esperamos ter iniciado a estruturação de um novo cenário qualificado para a política pública da assistência social em Jundiaí/SP, que compreende a adequação do sistema de leis municipais à PNAS - Política Nacional de Assistência Social; o planejamento de novos serviços e equipamentos na rede de proteção social básica e especial; passos para o ordenamento do comando único da assistência social; também a composição das equipes de referência dos equipamentos e serviços; reordenamento da política municipal da pessoa idosa com vistas a manutenção da oferta de abrigos e moradia protegida e centros dia; a vigorosa organização da Vigilância Social e do Monitoramento de Ações, organização do CAD-Único como instrumento para as políticas públicas municipais e o foco que se impõe é o de que a Vigilância deve vir a ser a estratégia mais qualificada para ler a realidade de definir os focos e metodologia de ação diante do público prioritário da Assistência Social; e a eficiente e eficaz destinação e aplicação dos recursos financeiros da assistência social. As políticas setoriais para deficientes, juventude, mulheres e igualdade racial estarão articuladas para a defesa de direitos juntamente com as respectivas coordenadorias municipais.





## **XI. GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

A oferta e a regulação da dinâmica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é orientada pela ação do Poder Público nas regiões e nos territórios constantes do Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. No entanto, é necessário reconhecer o caráter público de co-responsabilidade e complementaridade entre as ações governamentais e não governamentais de assistência social.

O SUAS tem um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se numa forma de regulação de organização para a prestação das ações socioassistenciais de forma similar em todo o território nacional. O município de Jundiaí/SP aderiu ao SUAS, e, portanto, segue a estratégia e metodologia propostas.

Os serviços, programas, projetos e benefícios têm, como foco prioritário, a atenção às famílias e indivíduos. O território é a base de organização destas ações, e, estes passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelas pessoas que necessitam dos serviços e por sua complexidade.

O SUAS pressupõe gestão compartilhada, co-financiamento da Política pelas três esferas de governo e definição das competências técnica e políticas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; com a participação e mobilização da sociedade civil.

O SUAS materializa o conteúdo da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, cumprindo as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados, que devem consagrar os direitos de cidadania e inclusão social.

O SUAS organiza e define os elementos essenciais à execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, a qualidade no atendimento, a existência dos indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os seguintes eixos estruturantes:

### **a) Matricialidade Sócio familiar:**

Conforme o artigo 226 da Constituição Federal, de 1988: “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, e, ainda, “a família”, independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente, os deslocamentos entre o público e o privado”, é, também, “um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade”. No âmbito da Política Nacional de Assistência Social, para que a família possa prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, garantir condições de sustentabilidade, nesse sentido, a formulação da Política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos” (PNAS/2004), nesta perspectiva, a centralidade na família deve superar o olhar residual, deve prever a proteção social de forma universal entendendo a



família inserida no seu contexto de relações, considerando as suas especificidades, as suas diferenças e as suas particularidades, sendo a família protagonista e co-participante na construção de mudanças e, ainda, interagindo num dado contexto social, econômico, cultural e comunitário.

**b) Descentralização político, administrativa e territorialização:**

Os territórios são espaços de pertencimento, de vida, de relações, de trocas, de vínculos, de contradições, de conflitos, de solidariedade e, também, espaços de discussão de problemas e situações coletivas, de identificar possibilidades e encaminhamentos comuns, de participação e de possibilidades de empoeiramento social. O foco da proteção deve obedecer à lógica de proximidade da população atendida e localizar-se naqueles territórios de maior vulnerabilidade e risco para famílias e indivíduos, antecipando respostas às suas necessidades, ampliando a cobertura de serviços e propiciando uma proteção pró-ativa nas ações.

**c) Novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil:**

A Política de Assistência Social deve operacionalizar suas ações de Proteção Social, de forma integrada e articulada, com a Rede Socioassistencial Pública e Privada e com as outras políticas sociais, buscando superar a fragmentação e reconhecendo as reais dimensões do cotidiano dos territórios, potencializando os resultados e ampliando a resposta das demandas sociais.

Reconhece que a complexidade da realidade social exige complementaridade entre os serviços das várias políticas sociais, possibilitando uma ação mais ampla às questões sociais em seu caráter complexo e multidimensional. Atua de forma compartilhada, com objetivos comuns, com o planejamento e execução de ações conjuntas, otimizando recursos, buscando melhor atender as necessidades sociais da população usuária (PNAS/2004).

**d) Financiamento:**

A PNAS preconiza que o financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social deve ser partilhado entre as três instâncias de governo – Federal, Estadual e Municipal. Assim, os esforços devem ser feitos para obter o co-financiamento de programas e projetos disponibilizados pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual de acordo com a realidade de município.

**e) Controle social:**

A PNAS defende que a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, seja acompanhada e partilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social. No município de Jundiaí, o CMAS é formado paritariamente pelo Governo e pela Sociedade Civil e está debatendo a construção da participação dos usuários dos serviços.

**f) O desafio da participação popular e do cidadão usuário da política:**

A participação do usuário é eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exigindo a oferta de metodologia que propicie a participação cidadã, de forma autônoma, qualificada, estimulando a expressão de opiniões, contribuindo para a percepção do seu potencial para construção de mudanças na realidade social. A participação do usuário nos remete ao desafio



de ampliar a oferta de formação sobre a Política de Assistência Social e sobre o Controle Social da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (PNAS/204).

**g) A política de recursos humanos:**

Para a realidade de Recursos Humanos da SEMADS, o desafio é o dimensionamento de RH de nível superior e médio, que faça frente às necessidades de composição das Equipes de Referência. Já foi superado o índice de 60%, sugerido pela CIT, quanto à qualificação do vínculo de trabalho no âmbito do setor Público. O desafio atual é estender esta compreensão para a Rede Complementar.

**h) A informação, o monitoramento e a avaliação:**

A Vigilância Social consiste no desenvolvimento da capacidade de produção, sistematização de informações, padrões dos serviços, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e de risco pessoal e/ou social que afetam a população e o território nos diferentes ciclos de vida. A vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias, as reais condições dos lugares onde estas vivem identificando as diferentes incidências de riscos no âmbito do Município, do Estado e do País, promovendo assim uma política de prevenção e monitoramento dos riscos (PNAS/NOB – 2004).

Considerando-se que muitos dos resultados das ações da Política de Assistência Social impactam em outras Políticas Sociais e vice-versa, é preciso construir ações territorialmente definidas, juntamente com as demais políticas públicas.

Novos conceitos no campo da descentralização foram incorporados pelas análises de Milton Santos que interpreta as cidades com significados vivos, a partir dos atores que dela se utilizam. O território aparece como um dos conceitos fundamentais da ciência geográfica, desde que ela se constituiu em termos oficiais, a partir do final do século XIX. O território pode ser conceituado como um conjunto de relações e processos, conforme o contexto histórico ou o referencial filosófico e ideológico a tratá-lo.

A ciência geográfica retoma com ímpeto o emprego desse conceito para a análise da realidade e a assistência social o toma por empréstimo, recentemente. superando o uso dos conceitos de região. A ciência geográfica brasileira também passa a se situar nesse debate com mais força a partir de meados dos anos 1990, atendendo ao prenúncio do geógrafo Milton Santos a tratar do “retorno do território”. O “território usado são os objetos e ações, sinônimo de espaço humano e espaço habitado”, onde se encontram as horizontalidades (lugares vizinhos, continuidade territorial, espaço banal) e as verticalidades (pontos distantes uns dos outros ligados por formas de processos sociais, redes).

O território contém formas diversas de apreensão e de manifestação individual e coletiva de um Estado, grupo cultural, classe social ou atividade econômica.

Isso é chamado por territorialidade, ou seja, o próprio conteúdo do território, suas relações sociais cotidianas que dão sentido, valor e função aos objetos espaciais. Essas territorialidades são associadas aos diferentes tipos de usos do território.



## **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS** **Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

A territorialidade pode ser associada a grupos sociais, eventos culturais e religiosos, intervenções públicas, investimentos privados etc., e, se expressa em espaços e tempos distintos e, às vezes, simultâneos. Por exemplo, nos centros urbanos as territorialidades do comércio cruzam com as territorialidades das tribos urbanas, do trânsito, das igrejas, e demais. Ou, até mesmo por atividade empresarial durante o dia e, à noite, pela prostituição e por usuários de drogas, por exemplo.

Este conceito pode ser analisado por partes distintas como a desterritorialização, a reterritorialização, e, mesmo como a microterritorialização, todos estes olhares podem ajudar a compreender as realidades por onde transita a política de assistência social.

Pensar na Política Pública, “a partir do território, exige também, um exercício de revisão da história, do cotidiano, do universo cultural da população que vive neste território...” como nos lembra Dirce Koga. Nesta vertente, o objeto da Ação Pública, buscando garantir qualidade de vida da população, extravasa os recortes setoriais em que tradicionalmente se fragmentaram as Políticas Sociais e em especial a Política de Assistência Social.

Trabalhar em rede, nesta concepção, significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas em que as práticas se constituíram, considerando os novos desafios colocados pelo cotidiano que exige ações articuladas e integradas. Isto explica a importância da Gestão da Política Pública de Assistência Social no município, com caráter de comando único, identificando a potencialidade da realidade local, suas demandas, a sua capacidade gerencial do município e o constante aprimoramento dos instrumentos de gestão para concretizar o SUAS.

Para a efetiva concretização da política de assistência social, atendendo às demandas que lhe chegam, é fundamental que se tenha clareza sobre a realidade dos territórios onde deve atuar. Nesta linha, os territórios de maior vulnerabilidade social são os alvos desta política. Consideram-se territórios vulneráveis aqueles que apresentam baixos índices de cobertura das políticas públicas quanto à equipamentos da educação, rede de atendimento de saúde, espaços de esportes e lazer, limites de infra estrutura básica de fornecimento de água, rede de esgotos e coleta de resíduos e lixo. Estes espaços, onde vivem famílias e pessoas de mais baixa renda e com precarização nas relações de trabalho, oferecem maior fragilidade nas relações sociais o que compromete a qualidade de vida. Neste cenário atua a assistência social, oferecendo acolhida, serviços, ações e programas especiais para restauração de laços sociais e familiares, e, recursos para superação de situações de maior desafio.

A política de Assistência Social deve ofertar proteção social às famílias e indivíduos, a partir de seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros. Entende-se por vulnerabilidade social, conforme a NOB-SUAS as situações que identificam precariedade de infra-estrutura; presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, em famílias com renda de até ½ salário mínimo; responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de



## **PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS** **Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

---

família, sem cônjuge; famílias com responsáveis desempregados; família em situação de trabalho infantil ou com presença de criança e adolescentes, em idade escolar obrigatória, fora da escola, dentre outros.

O processo de formulação e gestão da Política Pública de Assistência Social deve ser um movimento dinâmico e complexo que envolva a diretriz do governo e a necessidade cada vez mais presente do trabalho intersetorial da Assistência Social com as demais políticas públicas, com nova leitura e organização das ações a serem desenvolvidas de forma planejada e orgânica.

"A Política de Assistência Social, dentro de uma perspectiva de direito social componente das políticas públicas de seguridade, pressupõe, por parte da gestão pública, a organização e materialização da política de forma integrada e sistematizada dentro do âmbito municipal, dando cumprimento ao princípio da descentralização que norteia a política.

Outrossim, levando em conta que a Administração Pública deve reger suas ações pelo princípio constitucional da legalidade, faz-se necessário regulamentar no âmbito municipal o direito fundamental à assistência social estabelecendo, dentro das diretrizes do SUAS, os limites e prioridades da política de assistência social no âmbito municipal."

A política de assistência social, em Jundiaí/SP, deve ser construída garantindo a participação mais ampla possível dos gestores da mesma, e, dos agentes sociais envolvidos nas suas diferentes instâncias. A perspectiva é a de que nestes próximos anos se consiga estruturar uma forma mais ampliada e qualificada de participação de usuários e gestores a partir dos territórios, conforme indica o SUAS, e, como forma de efetivar os conselhos gestores local.



**XII. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA E BENEFÍCIOS**  
**(REFERÊNCIA DEZEMBRO/2013)**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
<b>BOLSA FAMÍLIA (Governo Federal)</b>	<b>6.664 (*)</b>	<b>1.028.016,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Total Beneficiários - crianças - 6 a 15 anos -perfil educação</li><li>• Total Beneficiários- crianças 16 a 17 anos -perfil educação</li><li>• Total de famílias - crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos – perfil saúde</li></ul>	8.139 (*) 1.312(*) 5.575(*)	
<b>BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (Governo Federal)</b>	<b>3.666 (*)</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Benefícios Idosos</li><li>• Benefícios Pessoa(s) com Deficiência</li></ul>	1.889 (*) 1.777 (*)	1.366.659,88 1.282.977,80
<b>RMV – RENDA MENSAL VITALÍCIA (Governo Federal)</b>	<b>187 (*)</b>	<b>135.385,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Idosos</li><li>• Pessoa(s) com Deficiência</li></ul>	125 (*) 62 (*)	90.497,00 44.888,00
<b>PROGRAMA RENDA CIDADÃ (Governo do Estado)</b>	<b>150</b>	<b>144.000,00</b>
<b>PROGRAMA AÇÃO JOVEM (Governo do Estado)</b>	<b>385</b>	<b>369.600,00</b>
<b>PIPA – Programa de Iniciação Profissional (Governo Municipal)</b>	<b>62</b>	<b>327.000,00</b>

(\*) Dados obtidos no site do MDS – Relatórios



### **XIII. PRIORIDADES E METAS ESTABELECIDAS PELA PNAS, ATRAVÉS DA CIT - COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE**

A Comissão Intergestores Tripartite definiu na sua 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, para o quadriênio 2014/2017.

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS A ATINGIR – MUNICÍPIO GRANDE PORTE</b>
a) Acompanhamento famílias do PAIF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico = 10%</li></ul>
b) Acompanhamento, pelo PAIF, das famílias com membros beneficiários do BPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC=10%</li></ul>
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir o percentual de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC = 60%.</li></ul>
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiários do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiários do Programa Bolsa Famílias= 10%</li></ul>
e) Acompanhamento, pelo PAIF, das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família, em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social, com respectivos sistemas de informação</li></ul>
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</li></ul>
g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	<ul style="list-style-type: none"><li>• Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com 1/2 SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.</li></ul>
h) Adesão ao Programa BPC na Escola	<ul style="list-style-type: none"><li>• Meta já alcançada.</li></ul>



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS A ATINGIR – MUNICÍPIOGRANDE PORTE</b>
a) Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter uma unidade de CREAS estruturada conforme reordenamento já pactuado (priorizando a estrutura da proteção social básica)</li></ul>
b) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Já feito o aceite para o atendimento de 50% de cadastros em 2014</li></ul>
c) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitar servidores, complementar a equipe de recursos humanos e realizar a busca ativa com abordagem social e contratar uma Pesquisa sobre a situação da população de rua.</li></ul>
d) Acompanhamento, pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.</li></ul>
e) Reordenamento dos serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.</li></ul>
f) Acompanhamento, pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar o acompanhamento das famílias em 100% nos CREAS</li></ul>
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não fizemos o aceite e buscamos uma pactuação em nível regional.</li></ul>





**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

<b>GESTÃO</b>	
<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS A ATINGIR MUNICÍPIO GRANDE PORTE</b>
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Já temos o percentual de 100% (cem por cento) atingido na Rede Pública e em processo na Rede Complementar</li></ul>
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• A estrutura do órgão gestor de Assistência Social tem como áreas constituídas: a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, a Gestão Financeira e Orçamentária, a Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, a Gestão do SUAS com as área de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.</li></ul>
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar a Lei que regulamenta a Assistência Social e dispõe sobre o SUAS, conforme resoluções do CNAS. Prazo de conclusão até final de maio de 2014, ao final do mandato desta gestão do CMAS.</li></ul>



## **XIV. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2014-2017**

### **EIXO I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica tem o objetivo de promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades. Para tanto, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se tornam prioridade nos territórios em que estão instalados os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

A Proteção Social Básica promove a integralidade do atendimento socioassistencial.

Nesta perspectiva destacamos:

- A implementação da gestão integrada entre os serviços, benefícios e transferência de renda;
- O acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- A garantia do acesso das famílias e indivíduos aos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e outras políticas setoriais.

Cabe ainda a este nível de Proteção Social, intensificar a participação de crianças e adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando situações de risco social, identificadas no Trabalho Infantil, em Situação de Violência Doméstica e/ou, na Rua além de situações de exploração Sexual Comercial, tecendo interface direta com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e a Rede Socioassistencial do território.

A atuação intersetorial é a ação estratégica para garantia de resultados exitosos quanto à proteção às famílias e indivíduos.

A Proteção Social Básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social, destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, situação de privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos), em situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras) – PNAS/2004.



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
CRAS/PAIF	• Ampliar atendimento do PAIF em todos os CRAS	7 Unidades com PAIF	5	6	7	7
	• Manter e ampliar serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para grupos intergeracionais	7 Unidades com SCFV	5	6	7	7
	• Desenvolver ações voltadas para Inclusão Produtiva, com qualificação	615 pessoas / ano (*)	615	615	615	615
	• Ampliar o acesso à Justiça através de ações no território e parceria para a Assistência Jurídica.	4 territórios	1	1	1	1
	• Desenvolver projeto Mulheres e Protejo – Políticas preventivas de violência nos territórios.	4 territórios	1	1	1	1
	• Implantar projeto de Mediação Comunitária e Mediadores Comunitários de Conflitos	4 territórios	1	1	1	1
	• Garantir serviços conveniados na Proteção Básica	9 serviços	6	7	8	9
	• Qualificação de adolescentes para Inclusão Produtiva – PRONATEC/PEC/APRENDIZ	85 vagas / ano (*)	85	85	85	85
	• Garantir a qualificação no programa ACESSUAS-Trabalho– para Adultos	85 pessoas / ano (*)	85	85	85	85
	• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam e defendam os direitos de crianças e adolescentes	8 atividades	2	2	2	2
	• Projeto PIPA – Programa Municipal de Transferência de Renda para Crianças e Adolescentes	280 crianças / adolescentes	145	190	235	280
	• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam e defendam os direitos dos idosos.	4 atividades	1	1	1	1
	• Busca Ativa de pessoas idosas, beneficiárias do BPC, para inclusão nos serviços de proteção social básica	200 pessoas/ano	200	200	200	200
	• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam os direitos políticos e sociais de pessoas com deficiência.	1 atividade / ano	1	1	1	1
	• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam os direitos políticos e sociais para a juventude.	1 atividade / ano	1	1	1	1
	• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam a cidadania para as mulheres	1 atividade / ano	1	1	1	1
• Apoio ao desenvolvimento de políticas que promovam a igualdade racial.	1 atividade / ano	1	1	1	1	

(\*) Mobilização e acompanhamento pelo PRONATEC, de 1.400 pessoas, através do Acessuas Jovem, com 1.230 vagas e Acessuas Adulto, com 170 vagas



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência.</li></ul>	85 pessoas/ano	85	85	85	85
	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantar o serviço de atendimentos da proteção social básica no domicílio, para idosos.</li></ul>	1.200 atendimentos / ano	1.200	1.200	1.200	1.200

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes</li></ul>	705 vagas/ano	705	705	705	705
	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.</li></ul>	184 vagas/ano	184	184	184	184
	<ul style="list-style-type: none"><li>Busca Ativa de pessoas com Deficiência, beneficiárias do BPC para inclusão nos serviços de Proteção Social Básica</li></ul>	40 pessoas/ano	40	40	40	40
	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar serviço de atendimento dia para pessoa idosa, através do Centro Dia</li></ul>	80 vagas	30	80	80	80

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
CADASTRO ÚNICO	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver a atualização cadastral das famílias e cadastramento de novas famílias elegíveis, com busca ativa, através de ações descentralizadas.</li></ul>	37 ações	7	10	10	10
	<ul style="list-style-type: none"><li>Reestruturar o espaço físico de atendimento</li></ul>	1 ação	1	0	0	0



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
BOLSA FAMILIA	• Incluir a totalidade de famílias elegíveis no Programa Bolsa Família	7.234 famílias	6.878	7.234	7.234	7.234
	• Manutenção da transferência de renda do Programa Renda Cidadã.	150/ano	150	150	150	150
	• Desenvolver o programa Ação Jovem	385/ano	385	385	385	385

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	• Oferecer benefícios de caráter provisório para dar suporte a pessoas e famílias em situação de fragilidade social ou provocada por calamidade pública(Auxílios: Funeral, Natalidade, Passagem, Alimentação, Moradia, Documentos) (**)	3.600/ano	3.600	3.600	3.600	3.600

(\*\*) Lei Municipal em estudo, conforme previsto no SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	• Apoio à criação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as 850 famílias participantes do PSA da FUMAS. Apoio à criação do Banco de Alimentos e do Restaurante Popular, com a construção de uma rede de parceiros, entre Supermercados, Produtores Rurais, CEASA de Jundiaí, Comércio, Indústria e Movimentos Sociais.	850	250	400	200	0
	• Implantar projeto de Horta Comunitária e/ou Cozinha Comunitária	4 unidades	1	1	1	1



## **EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

O **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS** coordena e oferta serviços de média complexidade. São aqueles serviços especializados de Assistência Social que intervêm nas famílias em situações de violações de direitos cujos vínculos familiares estão frágeis, mas não rompidos, envolvem desde a garantia da sobrevivência até a sua inclusão em redes sociais de atendimento.

Nesta intervenção são desencadeadas estratégias de atenção que visam à reestruturação do grupo familiar, a elaboração e o fortalecimento de referências sociais e afetivas para que a família readquira autonomia.

Para se concretizar a Proteção Social Especial de Média Complexidade necessita realizar acompanhamentos individuais, ter flexibilidade na busca de soluções de proteção e exercitar a gestão compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos do Executivo.

### **Os serviços ofertados são:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violências físicas, psicológicas e negligências; violência sexual (abuso e/ou exploração sexual); afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em decorrência de violação de direitos;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua; e
- Serviço Especializado em Abordagem Social.



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
CREAS / PAEFI	<ul style="list-style-type: none"><li>Manter convênios e contratos com entidades socioassistenciais para o atendimento de pessoas com deficiência, de média complexidade..</li></ul>	04 serviços/ano	4	4	4	2

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMILIAS	<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade, em relação às suas demandas de acolhimento provisório ou permanente(procura)</li></ul>	100% da demanda	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver sistema de controle, regulação e avaliação de vagas especialmente para pessoas idosas, nos equipamentos públicos e da rede complementar, para garantir qualidade e disponibilidade.</li></ul>	1 sistema	-	1	1	1

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL NO CENTRO POP	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver a identificação e abordagem de pessoas em situação de rua através da dupla psicossocial, com o objetivo de construir vínculos para o encaminhamento aos serviços da Assistência Social. Oferecer alternativas para as pessoas em situação de rua, na rede de atendimento para obtenção de suas demandas.</li></ul>	200 pessoas/ano	200	200	200	200
	<ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer apoio interdisciplinar em equipamento específico da Assistência Social, visando a reorganização de vida das pessoas em situação de rua.</li></ul>	200 pessoas/ano	200	200	200	200



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL. A. - ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E LIBERAÇÃO DE ASSISTIDA (LA) e DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	<ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar o serviço de Medidas Socioeducativas.</li></ul>	160 vagas	120	135	145	160

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
CONSELHO TUTELAR	<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da infraestrutura física e administrativa para garantia do funcionamento das duas sedes dos Conselhos Tutelares</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%





### **EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social de Alta Complexidade, entendida como espaço de acolhimento provisório e excepcional, e respeitada à especificidade do ciclo de vida, continuará seu processo de reordenamento conceitual, estrutural e de formação técnica, com ênfase no acolhimento personalizado e em pequenos grupos, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Esta reestruturação exige esforços políticos, técnicos e financeiros, uma vez que o foco se intensificará para o trabalho com a família e o grupo familiar, e, ainda, a mudança na característica das unidades protetivas que deverão cada vez mais serem residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e com condições de habitabilidade, acessibilidade, segurança e privacidade.

O reordenamento tem como referência o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

No tocante a Proteção Social de Alta Complexidade, o acolhimento nos diferentes ciclos de vida e situações de violação de direitos, tem desafios para quebrar o paradigma da institucionalização. A Proteção Social de Alta Complexidade exige uma nova lógica de organização que priorize uma proposta efetiva de Acolhimento Familiar e Comunitário, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

A implementação de tais políticas, tem por objetivo, evitar abrigamentos injustificados e assegurar que as crianças e adolescentes abrigados tenham sua situação permanentemente trabalhada na perspectiva de promover, da forma mais rápida possível, a reintegração familiar ou, quando isto não for possível, por qualquer razão plenamente justificada, sua colocação em família substituta (adoção).

Deve-se também evitar que as entidades que executam programas de acolhimento institucional, assim como as crianças e adolescentes que lá se encontrem, fiquem “isoladas” e/ou deixem de se integrar a outros Programas e Serviços destinados a garantir o exercício do direito a convivência familiar por todas as crianças e adolescentes.



## PLANO INTERSETORIAL DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Este Plano com várias políticas sociais, além da Segurança Pública Municipal e das Polícias Civil e Militar permeado pela política da Assistência Social, é exigência do Decreto assinado pelo Presidente da República, em dezembro de 2009, e da Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabeleceu a Tipificação também para os serviços para pessoa em situação de rua.

A construção da ação intersetorial com a Saúde na abordagem social de rua para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em conjunto com a equipe do Serviço de Acolhimento e Referenciamento Social e/ou de entidades parceiras desta Secretaria começa em 2013. O comitê intersetorial do Programa Crack, é Possível Vencer instituído por portaria em 2013 já vem desenvolvendo ações conjuntas e planejamento a execução de políticas públicas para este segmento.

Outros desafios a serem superados são o estabelecimento de uma nova lógica de atenção pública à população em situação de rua, dependentes de substâncias psicoativas (drogas e álcool) e com comprometimento no âmbito da saúde, questões estas que estreitarão as interfaces entre o Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar e fortalecer o acolhimento institucional em Família Acolhedora, inclusive com atualização da legislação municipal</li></ul>	10 famílias	10	10	10	10
	<ul style="list-style-type: none"><li>Atender todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que necessitem de acolhimento.</li></ul>	100% da demanda	100%	100%	100%	100%



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	<ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer atendimento à população em situação de rua através da Casa de Passagem, para acessar os serviços da Assistência Social, visando o resgate da cidadania dessas pessoas e de suas famílias.</li></ul>	50 pessoas/dia	50	50	50	50
	<ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer serviço de abrigo para pessoas em situação de rua, por um período determinado, para que possam desenvolver capacidade de autonomia e sejam preparados para o reingresso no meio familiar e/ou no mundo do trabalho</li></ul>	40 pessoas	40	40	40	40
	<ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer o serviço de acolhimento, na modalidade de República – moradia subsidiada e provisória -para oportunizar a construção da autonomia das pessoas através de acompanhamento psicossocial.</li></ul>	10 pessoas	10	10	10	10

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade que necessitem de acolhimento na modalidade ABRIGO</li></ul>	60	60	60	60	60
	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar acolhimento institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade que necessitem de acolhimento na modalidade Condomínio.</li></ul>	46	22	38	42	46

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICAS E EMERGENCIAS	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos, para minimizar os danos. Oferecer apoio técnico para o acompanhamento das famílias atendidas. Atuar em conjunto com a Defesa Civil do município.</li></ul>	100% da demanda	100%	100%	100%	100%



## **EIXO 4 – GESTÃO**

A lógica de operação do SUAS deve definir processos e fluxos, exigindo conexões entre todos os seus elementos não só da rede pública socioassistencial, como dos parceiros das demais políticas sociais como Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Habitação e Esportes, tanto na prevenção como quando desenvolvemos a Proteção Social Básica e as Proteções Sociais Especiais de Média e Alta Complexidade.

A proteção social no âmbito da Assistência Social tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania. Seus serviços, programas, projetos e benefícios devem estar articulados com as demais políticas sociais para, efetivamente, se constituírem em um sistema público.

Pretende-se, em 2014, obter as condições para que o nível de gestão da Assistência Social no município de Jundiaí passe de Básica para Plena.

Vale ainda destacar o fortalecimento da Gestão das Redes de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias, Crianças e Adolescentes, Mulheres, Idosos, da Igualdade Racial, das Pessoas com Deficiência e vítimas de violação de direitos, dentre outros grupos e segmentos sociais.

O Plano Municipal, atendendo a Tipificação, e, a partir das necessidades apontadas pelos próprios serviços especializados, irá intensificar o olhar para a matricialidade sóciofamiliar, para a gestão das redes e o controle dos diferentes fenômenos de forma mais integrada e intersetorial, buscando aumentar a capacidade de diminuir a incidência de violação e de Acolhimento Institucional.



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
GESTÃO – PLANOS DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"><li>Adequar a legislação municipal ao SUAS.</li></ul>	100%	100%	0	0	0
	<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção geral para gestão administrativa.</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre situações de vulnerabilidade para o SUAS.</li></ul>	100%	25%	50%	75%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão da informação e monitoramento da Rede Socioassistencial do SUAS.</li></ul>	100%	25%	50%	75%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantar Programa de Educação Permanente para trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros da Rede SUAS</li></ul>	1 programa	25%	50%	75%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver política de Comunicação Social para divulgação das ações e serviços desenvolvidos pela SEMADS</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantação do Sistema de Gestão da Informação e monitoramento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.</li></ul>	100%	25%	25%	50%	100%



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
GESTÃO - INVESTIMENTOS	• Implantação do Centro Dia e do Condomínio do Idoso	2	2	-	-	-
	• Implantação da Praça PEC – Céu das Artes	1	1	-	-	-
	• Reforma e adequação de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	2	1	1	-	-
	• Implantação de novos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	2	-	1	1	-
	• Implantação de CRAS para substituição de imóveis alugados.	2	-	-	1	1
	• Implantação de CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para substituição de imóvel alugado.	1	-	-	1	-
	• Reforma implantação de Restaurante Escola	1	1			
	• Reforma e ampliação da Casa Abrigo para Mulheres – Casa Sol	1	1	-	-	-
	• Implantação de Centro de Convivência do Idoso	1	1	-	-	-
	• Implantação da Sede Centro da SEMADS	1	-	-	-	1
	• Implantação da área física do CIC	1	-	1	-	-
	• Implantação de equipamentos Unificados da Assistência Social – Cultura e Esporte – Céu das Artes.	2	-	1	1	-
	• Manutenção de imóveis locados pela SEMADS para infraestrutura dos serviços da rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%	100%	100%	100%	100%
	• Manutenção dos imóveis públicos da Rede de Proteção Social Básica e Especial	100%	100%	100%	100%	100%



**PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS**  
**Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Jundiaí - SP**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	2014	2015	2016	2017
CONTROLE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da Infraestrutura física e administrativa para garantia do funcionamento do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da Infraestrutura física e administrativa para garantia do funcionamento do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da Infraestrutura física e administrativa para garantia do funcionamento do COMDIPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%
	<ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Municipal de Políticas Públicas, vinculados ao SUAS – Assistência Social, Criança e Adolescentes e Idosos.</li></ul>	100%	100%	100%	100%	100%





## **XV. FINANCIAMENTO**

Para que haja a consolidação da Política Pública de Assistência Social e a efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS se torna, cada vez mais imprescindível o estabelecimento sistemático da forma de financiamento.

É necessária a provisão de recursos e sua correta distribuição e aplicação na lógica de implementar o rumo de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas.

O Plano Municipal 2014 prevê uma Gestão Financeira da Política de Assistência Social, de forma integrada entre os três entes federados, seja para garantir a estruturação física, tecnológica e metodológica, seja quanto à execução e custeio direto dos serviços.

Os serviços socioassistenciais de caráter continuado, previstos neste Plano, têm prioridade no financiamento, devendo a cada ano serem aperfeiçoadas as formas de aplicação, de acordo com o nível de proteção social e a região de maior vulnerabilidade e risco social.

Destacamos a necessidade da construção de padrões de atendimento e o estabelecimento de pisos para financiamento dos serviços socioassistenciais, levando-se em conta a valorização dos recursos humanos, rompendo-se definitivamente com a descontinuidade na prestação dos serviços e dos vínculos estabelecidos com a população usuária da política.

O principal instrumento de financiamento no Município de Jundiaí às ONG's parceiras da rede socioassistencial é o cofinanciamento àquelas prestadoras de serviços, dentro do que estabelece o Sistema Único de Assistência Social e o edital de convocação para o atendimento como rede pública nos territórios e oferecem ações continuadas.

Ressaltamos que o orçamento da Política de Assistência Social inclui os Recursos Públicos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, num esforço conjunto para que sua aplicação esteja em consonância com as diretrizes da Política Nacional nestes segmentos.

A Área de Convênios tem se constituído em um setor estratégico, na busca de novas fontes de financiamento e para a consolidação da Política Pública, em conjunto com as demais Diretorias de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que buscam continuamente efetivarem-se em áreas facilitadoras na construção da política e transparência, junto aos Conselhos Municipais para o devido Controle Social.



## XVI. PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEMADS

As progressões dos recursos financeiros, previstas para a execução deste Plano, se encontram dispostas no quadro abaixo.

UNIDADE GESTORA	2014	2015	2016	2017
<b>SEMADS</b>	19.463.420,00	21.177.930,00	23.457.030,00	25.713.200,00
<b>FMDCA</b>	696.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00
<b>FMAS</b>	7.660.780,00	8.232.930,00	8.691.030,00	9.444.200,00
<b>FM - IDOSO</b>	5.000,00	5.180,00	5.370,00	5.580,00



### HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2006 – 2014

	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	601.576.692,00	100%	651.223.500,00	100%	829.334.730,00	100%	914.389.355,00	100%	1.004.536.023,00	100%
<b>FUNÇÃO 8</b>	23.543.054,00	3,9%	23.820.600,00	3,65%	25.837.120,00	3,12%	28.367.571,00	3,10%	32.534.492,00	3,24%
<b>SEMIS/SEMADS</b>	10.277.490,00	1,71%	10.199.100,00	1,60%	11.143.700,00	1,34%	11.955.067,00	1,34%	14.707.141,00	1,46%

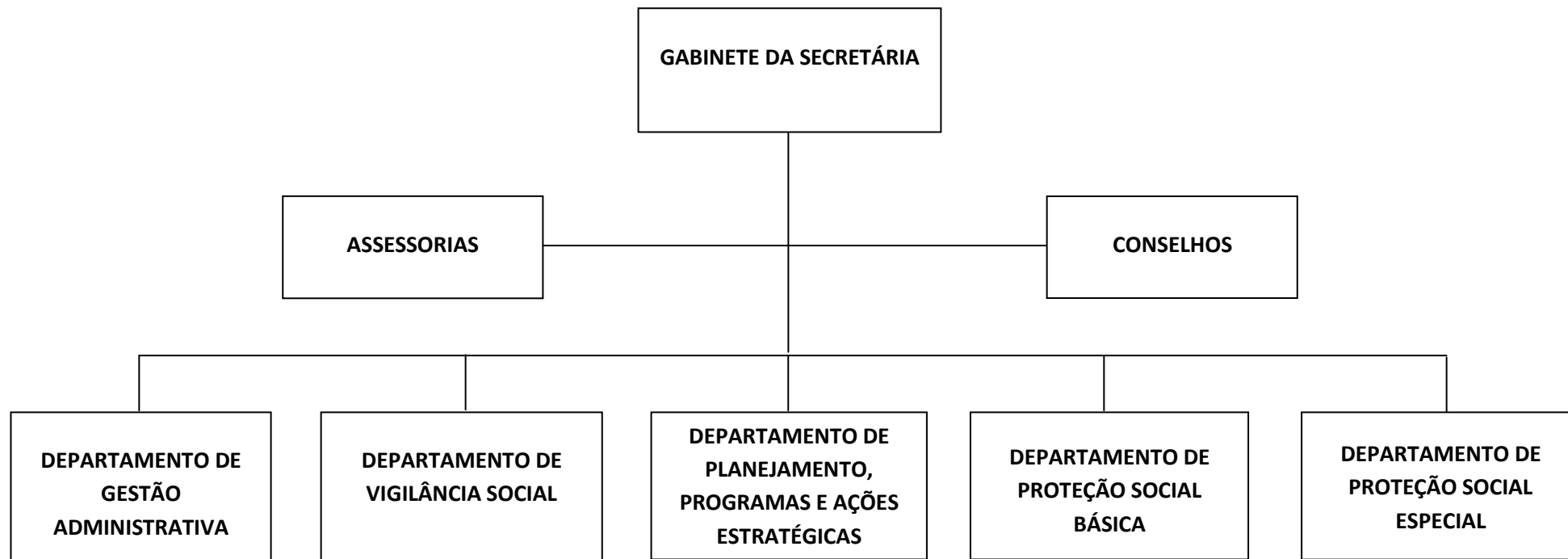
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	1.156.175.058,00	100%	1.321.122.150,00	100%	1.636.678.750,00	100%	1.664.979.029,00	100%
<b>FUNÇÃO 8</b>	39.966.239,00	3,45%	53.221.720,00	4,02%	43.658.000,00	2,65%	38.307.700,00	2,30%
<b>SEMIS/SEMADS</b>	19.680.298,00	1,70%	23.859.220,00	1,80%	28.637.200,00	1,56%	28.990.300,00	1,56%



## XVII. ORGANOGRAMA DA SEMADS

Considerando-se a realidade de estrutura administrativa encontrada nesta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em janeiro de 2013 e os limites para realizar as mudanças necessárias no Organograma para fazer frente às demandas do município de Jundiaí este instrumento de gestão está em debate para sua estruturação mais elaborada

De toda forma, o organograma atenderá as orientações propostas pela Política Nacional de Assistência Social para concretizar o SUAS no Município de Jundiaí.





## **XVIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Este Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 será monitorado, avaliado e aperfeiçoado no decorrer de seu desenvolvimento. O objetivo do monitoramento e da avaliação é registrar alterações e aprimorar as ações, sendo considerados instrumentos de um processo maior de planejamento. Estão previstas adequações conforme as análises das condições do que foi executado, forem sendo realizadas.

Cada programa, projeto ou ação estratégica descritos neste PPAS, tem previsto uma forma particular de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa; cujo resultado deverá dar base para atualização anual do PPAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social tem a responsabilidade de acompanhar as ações estratégicas e as metas aqui previstas, bem como realizar a avaliação anual dos objetivos e repactuar metas de acordo com a realidade e suas demandas.



## **XIX. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- CNAS – Resolução 182, de 20 de julho de 1999 – DOU de 23/07/1999;  
<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/legislacao/resolucoes/1999>
- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Fundação SEADE, [www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br)
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, <http://www.ibge.gov.br/home/>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, <http://www.ipea.gov.br/>
- Koga, Dirce. Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos; Cortez Editora, 2003.
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm) e  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm)
- Ministério das Cidades; <http://www.cidades.gov.br/>
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; <http://www.mds.gov.br/>
- Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/>
- Santos, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal; Editora Record, 2000.